# Dossiê da emenda Pix 202643390009

Plano de ação 09032026-097347 - gerado em 24/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 115% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Daniela Reinehr |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) |
| **Município / IBGE** | São Francisco do Sul / 4216206 |
| **População (IBGE)** | 57649 |
| **Valor previsto** | R$ 398.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 398.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 398.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-05-12 |
| **Objeto declarado** | Pavimentação da Rua Calixto Pereira Lima |

## Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202643390009 (2026), da parlamentar Daniela Reinehr, destina ao Município de São Francisco do Sul (SC) R$ 398.000,00, todos de investimento e sem custeio. O objeto declarado é a "Pavimentação da Rua Calixto Pereira Lima". O Transferegov registra a ordem bancária 2026OB002905, de 12/05/2026, no valor integral de R$ 398.000,00, com situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento". A situação do plano de ação é "CIENTE" ([plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/plano-trabalho); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643390009)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Foi encontrado um contrato no PNCP, publicado em 30/09/2026, para "pavimentação lajota Rua Calixto Pereira Lima". O fornecedor é Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, e o valor é R$ 456.400,00 ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/83102269000106/2026/156)). A análise automática o classificou como compatível com o objeto declarado, com confiança de 70%. Esse valor equivale a cerca de 115% do repassado. A diferença de aproximadamente R$ 58.400,00 não é explicada no texto do documento. Esse é um indício de divergência de valores para apuração. Não há evidência, nas fontes consultadas, de irregularidade. Um segundo contrato, de pavimentação da Rua do Martelo (R$ 725.274,00, CCT Construtora de Obras Ltda.), foi descartado por tratar de outro logradouro e por ter confiança de 30% ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/83102269000106/2026/66)). Ele não foi tratado como evidência de execução desta emenda.

3. Alertas e pontos a conferir. Consta o alerta A3: relatório de gestão ausente ou pendente. A ficha não traz nenhum relatório de gestão ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/relatorio-gestao)).
Recomenda-se conferir:
- se o relatório de gestão foi apresentado e em que prazo;
- a origem da diferença entre o valor contratado e o repassado, como a eventual complementação com recursos próprios do município ou aditivos;
- se o contrato vincula expressamente os recursos desta emenda;
- o andamento físico da obra, para além da contratação.

4. Limitações. A classificação de compatibilidade é automática (heurística) e deve ser conferida por pessoa. O contrato é de

30/09/2026, posterior ao pagamento, e a ficha não informa a sequência entre licitação, contratação e uso do recurso. O documento não traz o CNPJ do fornecedor na análise automática, embora a ficha registre um número de documento. Medições, notas de empenho, execução física e diários oficiais não foram localizados nesta ficha. A ausência de evidência pode refletir publicação fora das fontes consultadas, e não necessariamente a inexistência do ato. O resultado "verde" indica apenas compatibilidade documental preliminar, não validação da regularidade da aplicação.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643390009 de Daniela Reinehr

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB002905

2026-09-30 Contrato - R$ 456.400,00: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO LAJOTA RUA CALIXTO PEREIRA LIMA, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102269000106/2026/156

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-30 - R$ 456.400,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO LAJOTA RUA CALIXTO PEREIRA LIMA, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI (22679901000194)

Análise: O objeto do documento (pavimentação da Rua Calixto Pereira Lima) corresponde ao objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 456.400,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00) em cerca de 14,7%, e o texto não explica essa diferença. Trata-se de indício de divergência de valores, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não traz CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102269000106/2026/156

[pncp_contrato] 2026-06-12 - R$ 725.274,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DA RUA DO MARTELO, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. (02063876000102)

Análise: Há indício de divergência entre as fontes: a emenda declara pavimentação da Rua Calixto Pereira Lima, enquanto o documento trata de pavimentação da Rua do Martelo. Os valores também diferem (R$ 398.000,00 repassados e R$ 725.274,00 no documento). O documento não contém CNPJ do fornecedor. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102269000106/2026/66

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97347/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643390009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.